



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 234 - Bairro Centro, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69980-000
Telefone: (68) 3322-9124 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08779.000003/2013-87

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 61/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, COORDENAÇÃO REGIONAL JURUÁ, E O SENHOR NASSER BUSSONS ANTUN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ/AC, localizada na Rua Floriano Peixoto nº234, Bairro Centro, CEP 69980-000, Cruzeiro do Sul - Acre, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Coordenador Regional ELDO CARLOS GOMES BARBOSA SHANENAWA, nomeado pela Portaria MPI nº 68, de 03/04/2023, publicada no DOU nº 65, seção 2, pag. 49, de 04 de abril de 2023, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.119, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13 de outubro de 2020, Seção 1, pg. 36-37, e do outro lado, o proprietário do imóvel, senhor NASSER BUSSONS ANTUN, CPF Nº 138.388.222-34, RG nº 120034 SSP/AC, denominado **LOCADOR**, mediante dispensa de licitação, prevista no art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, conforme autorização contidas no processo nº 08779.000003/2013-87 e sujeitando - se ao Código Civil Brasileiro, em observância à Lei nº 8.245/91, subsidiariamente às normas da lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 61/2013, tem por objeto renovar por mais 12 (doze) meses o contrato de Locação de Imóvel, este situado na Rua Floriano Peixoto nº 234, Bairro Centro, CEP 69980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, com área construída de 194,36m², objeto da Matrícula nº 841, do Cartório de Registro de Imóveis, títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul - AC, para abrigar as instalações da sede da FUNAI - Coordenação Regional do Juruá - CRJ, em Cruzeiro do Sul - AC, tendo em vista que a compatibilidade de preço com o mercado e demais características do imóvel se condicionam às finalidades precípua da Coordenação Regional do Juruá - Ac, além de que a localização do imóvel se faz essencial ao funcionamento, desenvolvimento e a realização das atividades funcionais e administrativas dessa fundação. De acordo com o processo nº 08779.000003/2013-87.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

2.1. O presente termo Aditivo 11/2023 renova o contrato nº 61/2013, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2024 à 03 de abril de 2025, nos termos do Art. 51 da lei nº 8.245, de 18 de outubro 1991, na forma da ON AGU nº 06/2009.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA DO ALUGUEL

3.1. O aluguel mensal do imóvel é de R\$ 7.247,00 (sete mil duzentos e quarenta e sete reais) Valor Anual R\$ 86.964,00 (oitenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194049

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 225450

Elemento de Despesa: 339036

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

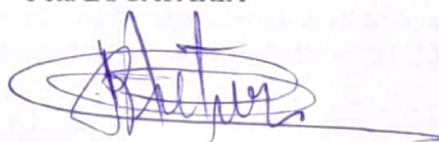
6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Cruzeiro do Sul Acre - 02 de Abril de 2024

ELDO CARLOS GOMES BARBOSA SHANENAWÁ
Pela LOCATÁRIA



NASSER BUSSONS ANTUN
Pela LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Eldo Carlos Gomes Barbosa Shanenawa, Coordenador(a) Regional**, em 02/04/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **6453595** e o código CRC **9E7F8D37**.